



REGULAMENTO DA TAÇA NACIONAL DE FUTEBOL DE SUB 14/MISTA

ARTIGO 38.º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

Para conhecimento dos sócios ordinários, clubes, sociedades desportivas e demais interessados, informa-se que, em conformidade com a deliberação do Comité de Emergência de 29 de junho de 2017, o artigo 38º do Regulamento da Taça Nacional de Futebol de Sub 14/Mista, publicado através do CO Nº 263, de 09.05.2017, passa a ter a seguinte redação:

1. Cada equipa terá a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.
2. Sem prejuízo da natureza mista da competição, cada equipa tem obrigatoriamente que utilizar, por jogo, 2 jogadoras, no mínimo e durante todo o tempo de jogo.
3. Os Clubes podem designar até sete jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo entrar no seu decorrer e em qualquer momento, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionadas.
4. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à Equipa de Arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica.
5. Não há limite quanto ao número de substituições a efetuar podendo decorrer sem interrupção de jogo, devendo as mesmas ser efetuadas na zona central do terreno de jogo do lado dos bancos das equipas, sendo obrigatório a utilização de todos os jogadores que constam na ficha de jogo.
6. Os guarda-redes, apenas podem ser substituídos, quando o jogo estiver parado.
7. Após terem sido substituídos, os jogadores e jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.



Pel'A Direção da FPF